

LEI Nº 971, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

Projeto de Lei nº592/13
Autoria do Poder Executivo Municipal

“AUTORIZA O MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO PARA IMPLANTAR O CONVÊNIO MANANCIAL – QUE VISA A IMPLANTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO”.

FERNANDO ANTONIO SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o **Estado de São Paulo**, por intermédio da **SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE (SMA), SECRETARIA DA HABITAÇÃO (SSRH), SECRETARIA DE ENERGIA (SE)**, bem como por intermédio dos Órgãos executores **CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, SABESP – Companhia de Saneamento Básico do estado de São Paulo, DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica** e a **PAmb - POLÍCIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO** para orientar as ações do Poder Público para atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 12.233/06 e seu Decreto nº 51.686/07, com foco na promoção e na aplicação dos principais instrumentos de planejamento e gestão integrada visando proteger e recuperar as



áreas de proteção e recuperação dos mananciais da **BACIA HIDROGRÁFICA DO
RESERVATÓRIO GUARAPIRANGA – APRM-G.**

Art. 2º O município de São Lourenço da Serra integrará o presente convênio em parceria com os municípios de **Embú das Artes, Cotia, Itapequerica da Serra, Juquitiba e Embu-Guaçú** e, essencialmente auxiliará na implantação, instrumentalização e capacitação do grupo de fiscalização integrada de planejamento e gestão.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



FERNANDO ANTONIO SEME AMED
PREFEITO

Registrado e afixado nesta data no Departamento de Administração